



Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB
Criado pela Lei Municipal N° 123/93, de 01/02/1993
ANO XIV EDIÇÃO EXTRA 16 DE ABRIL DE 2019

Página: 1



GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 08 /2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a portaria 441/2018 Ministério do Planejamento Federal ao qual dispôs quais são as datas dos pontos facultativos oficiais, e sua disponibilidade, o feriado referente à Semana Santa e suas respectivas datas.

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data,

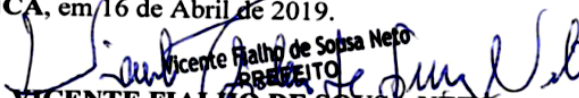
CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 18 de Abril de 2019, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como, postos de saúde e socorros urgentes.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SERRA BRANCA, em 16 de Abril de 2019.


VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

End.: Avenida Deputado Álvaro Gaudêncio, 60, Centro, Serra Branca – PB
CEP: 58.580-000 – Fone: (83) 3354-1225
E-mail: pmserrabranca@gmail.com